



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua

PORTARIA

Nº.021/2022.

Sebastião Martins da Silva , Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Após devida tramitação do PA nº 030/2022, fica concedida Licença para tratar de Interesses Particulares à Servidora Thainá Vilas Boas de Oliveira, pelo prazo de até 2 (dois) anos a partir da assinatura do presente ato, nos termos do artigo 95 da Lei nº 3.931, de 26 de Dezembro de 2018 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou no interesse do serviço, por Parte da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Afixe-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, 30 de setembro de 2022.

Sebastião Martins da Silva

Presidente